



**SEMA**  
Secretaria Municipal  
de Administração  
e Recursos Humanos



Prefeitura de  
**Teresina**

ATA II – DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (OBRAS III), DESTINADA AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2020 – PROCESSO Nº 042.1289/2020 – SDR

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min, na sede da SEMA, situada à Rua Firmino Pires, nº 121, Centro, em Teresina-Piauí, reuniu-se a CPL – OBRAS III (Decretos nº 19.355, de 06/01/2020, e nº 19.767, de 18/05/2020 – Gabinete do Prefeito), composta pelos membros Lia Christine Furtado Lopes dos Passos, Érika Samara Lima Araújo, Fabiana Costa do Nascimento e Oscar Briozo do Nascimento Filho, sob a presidência do primeiro, para procederem ao julgamento das documentações de Habilitação oferecidas à concorrência pública n.º 20/2020, que tem como objeto a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo nos seguintes trechos: 1) Rua Patrícia; 2) Rua Do Pré-Moldado; 3) Rua Do Gás; 4) Rua Da Neta; 5) Rua Da UBS; 6) Rua Das Chagas; 7) Rua De Assis; e 8) Rua Da Denise, todas localizadas no Povoado Taboca Do Pau Ferrado, Zona Rural Sudeste de Teresina-PI. Inicialmente, esta Comissão esclarece que a Lei 14.030/2020 determinou que, durante as medidas restritivas ao funcionamento normal das Juntas Comerciais decorrentes da pandemia, o prazo para o registro do balanço após aprovação será contado da data que a Junta Comercial respectiva restabelecer a prestação regular dos seus serviços. Cumpre ressaltar que a empresa: V.M. Veloso Cerqueira (VM Service) EPP apresentou Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS vencida. E a empresa: M S de Sa Freire (M S Serviços) ME apresentou a Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal vencida. Por se tratarem de ME/EPP, as supracitadas empresas poderão regularizarem a situação posteriormente, de acordo com o estipulado no item 2.5.2.1 do Edital.: **Esta CPL declarou habilitadas no certame por atenderem a todos os requisitos do Edital as seguintes empresas** 1) Arcon Construções e Consultoria Ltda.; 2) W. N. Construtora Ltda. EPP; 3) I.R. Serviços de Construções Ltda. EPP; 4) Franca Construções, Manutenção e Serviços Ltda. EPP; 5) Construfort Eireli ME; 6) Construtora Rosacon Ltda. ME; 7) Patriarca Construções e Serviços de Aluguel de Maquinas e Equipamentos Ltda. ME; 8) Cruzeiro do Sul Construtora Ltda. EPP; 9) Mirante Incorporação em Empreendimentos Ltda. (Mirante Incorporadora) EPP; 10) Construtora JAS Ltda. EPP; 11) Moraes, Marques & Cia Ltda. (Construtora Moramar) EPP; 12) Construtora Flavvio Santos Castelo Branco Eireli EPP; 13) Construtora Saker Ltda. ME; 14) V.M. Veloso Cerqueira (VM Service) EPP; e 15) M S de Sa Freire (M S Serviços) ME. **Dando continuidade, esta Comissão declara como inabilitadas no certame as seguintes empresas:** 1) Construtora Padrão Ltda. EPP: não apresentou o comparativo de sua Receita Bruta com as informações referentes aos compromissos assumidos, descumprindo assim o item 8.2.2.3, “d” e “d.1” do Edital; e 2) CWC Construtora Eireli EPP: não apresentou Declaração, conforme modelo constante em Anexo do Edital, descumprindo assim o item 8.2.2.3, “c” e “c.1” do Edital, e não apresentou o comparativo de sua Receita Bruta com as informações referentes aos compromissos assumidos, descumprindo assim o item 8.2.2.3, “d” e “d.1” do Edital. A Comissão informa ainda que será dado conhecimento do resultado do julgamento das referidas documentações aos participantes, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de Habilitação dos Documentos. Findo este prazo, e sem nenhuma manifestação, será marcada a



**SEMA**  
Secretaria Municipal  
de Administração  
e Recursos Humanos



Prefeitura de  
**Teresina**

data de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) das empresas habilitadas no supracitado objeto desta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada, pelos Membros desta Comissão e licitante(s) e/ou representante(s) legal(is) presente(s) que o desejar(em) fazer. Teresina (PI), 21 de setembro de 2020.

COMISSÃO:

- 1) Lia Christine Furtado Lopes dos Passos (Presidente): *Lia Christine F. L. dos Passos*
- 2) Erika Samara Lima Araújo (Membro):
- 3) Fabiana Costa do Nascimento (Membro): *Fabiana Costa do Nascimento*
- 4) Oscar Briozo do Nascimento Filho (Membro): *Oscar Briozo do N. Filho*